



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE 2023**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA COMISSÃO RECURSAL DE  
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores, e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e considerando o Edital de Abertura de 17/03/2023, resolve:

Tornar público o resultado da análise da Comissão Recursal de Heteroidentificação da PR-DF, que, por unanimidade, concluiu que a candidata Ana Rita Guedes de Almeida, inscrição 213, não possui as características fenotípicas da população negra (pretos e pardos), condição essencial para a validação da autodeclaração apresentada, conforme disciplina a resolução CNMP nº 217/2020.

Diante disso, conforme o item 2.7, título III do Edital de Abertura de 17/03/2023, a candidata será eliminada deste processo seletivo.

---

**Ana Carolina Alves Araujo Roman  
Procuradora-Chefe Substituta**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**  
**PARECER DA COMISSÃO RECURSAL**

**Nome: Ana Rita Guedes de Almeida**

**Inscrição: 213**

**Candidato apto às vagas reservadas a pretos e pardos: ( ) SIM      ( X ) NÃO**

**PARECER DA COMISSÃO RECURSAL**

Por **unanimidade**, os integrantes da Comissão Recursal de Heteroidentificação da PR-DF, instituída pela Portaria PRDF nº 105 de 14/04/2023, com objetivo de analisar o perfil de candidatos que recorram de decisão negativa de Comissão de Heteroidentificação no âmbito de Processo Seletivo para Estagiários da PR-DF, concluem que a candidata não possui as características fenotípicas da população negra (pretos e pardos), condição essencial para a validação da autodeclaração apresentada, conforme disciplina a RESOLUÇÃO CNMP nº 217/2020.

Brasília-DF, 22 de maio de 2023.

*Anna Carolina Resende Maia Garcia*  
Presidente da Comissão Recursal de Heteroidentificação da PR-DF